

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Currículo 2018 - Aprovado na 49ª Reunião Ordinária do Conselho de Curso, de 31/05/2017)

1. Dos Objetivos

Este documento apresenta as regras a serem seguidas para a validação das Atividades Complementares (AC) do Curso de Ciência da Computação do Campus de Sorocaba da UFSCar. As atividades complementares, regulamentadas pelo Regimento Geral dos Cursos de Graduação de setembro de 2016, têm como objetivo principal permitir ao aluno a participação em atividades que possibilitem o desenvolvimento de aptidões além das trabalhadas em sala de aula pelas disciplinas. As atividades complementares contribuem para a formação cidadã e o aperfeiçoamento profissional dos alunos.

1.1. Objetivos Específicos

O aluno deve realizar as atividades complementares durante toda a duração do curso, conforme regras deste regulamento. São exemplos de atividades complementares: monitorias, programas de iniciação científica, participação em eventos, entre outros desde que estes estejam relacionados à formação profissional na área da Ciência da Computação.

2. Das Condições

O aluno deverá cumprir no mínimo 6 créditos de atividades complementares, em pelo menos 2 tipos de atividades diferentes, conforme estabelecido na seção de Validação dos Créditos. Tais atividades poderão ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias. O aluno poderá realizar Atividades Complementares desde o 1º semestre de matrícula no curso.

O controle acadêmico do cumprimento e a validação dos créditos referentes a uma determinada atividade complementar é de responsabilidade do coordenador(a) do curso e coordenador(a) de Atividade Complementar, mediante avaliação de documentação comprobatória. Uma atividade somente poderá ser considerada com a apresentação do comprovante da sua realização como, certificados ou declarações com timbre oficial da empresa ou da entidade responsável pela coordenação da atividade.

O aluno deve solicitar a validação das atividades complementares de acordo com os prazos estabelecidos e divulgados a cada semestre, através do preenchimento de formulário de pedido de validação, anexando os comprovantes.

As Atividades Complementares que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de créditos seguem os tipos, critérios e requisitos descritos na tabela da seção de Validação dos Créditos.

3. Da Validação dos Créditos

3.1. Da Documentação

O aluno deve preencher o formulário de pedido de validação e anexar o documento comprobatório do trabalho desenvolvido, conforme especificado na tabela de Atividades Complementares. O pedido deve ser entregue na secretaria, o qual será validado pelo coordenador(a) de Atividades Complementares e registrado para a integralização dos créditos pelo coordenador(a) de curso.

3.2. Dos Critérios

A validação e integralização dos créditos deve considerar:

- Integralização de no mínimo de 6 créditos ao longo do curso, em pelo menos 2 tipos de atividades distintas;
- Respeito ao prazo estabelecido: as atividades realizadas devem ser validadas no semestre seguinte à conclusão dos créditos para integralização. O prazo será divulgado pelo coordenador(a) de curso ou coordenador(a) de Atividades Complementares a cada semestre;
- O limite de créditos para cada Atividade Complementar descrita na tabela, e:
 - ainda que seja cumprido **em uma determinada atividade** um número de créditos maior que o limite, os créditos excedentes não serão validados;
 - observar a carga horária mínima para algumas atividades, conforme indicado na tabela;
 - atividades que não constam com carga mínima podem ter validação fracionada com arredondamento para baixo.
- Outras atividades não contempladas na tabela poderão ser validadas somente com a aprovação do conselho.
- A atividade validada não pode ter sido utilizada para validação de créditos em outra disciplina, Atividade de Extensão ou Estágio, sob pena de nulidade definitiva em ambos.

Tabela 1 – Atividades Complementares

Tipo de Atividade	Carga Horária da atividade	Créditos validados	Tipo de comprovante
Monitoria (com ou sem bolsa)	180 h/semestre (*)	3	Relatório ou documento da PROGRAD ou declaração do professor
Bolsista Atividade	120 h/semestre	2	Relatório ou documento da PROGRAD
Bolsista Treinamento	180 h/semestre	3	Relatório ou documento da PROGRAD
Bolsista de Extensão	180 h/semestre	3	Relatório ou documento da PROEX
Iniciação Científica (com ou sem bolsa) ¹	180 h/semestre	3	Relatório e/ou documento da Comissão de IC ou declaração do professor
Participação em projeto (com bolsa ou sem bolsa)	180 h/semestre	3	Relatório e/ou declaração do professor responsável
SECOT ² - Participação	2 dias	1	Certificado de participação
SECOT ² - Organização	20 h	1	Certificado emitido pelo coordenador do evento constando N horas de dedicação.
Universidade Aberta	Evento	1	Certificado de participação
Palestra não associada a eventos	2 palestras	1	Declaração do organizador
Congressos e Simpósios	1 evento	1	Certificado de participação
Feiras / Eventos	2 dias	1	Certificado de participação
Organização de eventos	1 dia de evento	1	Declaração emitida por órgão superior ou coordenador do evento
Participação em atividades de extensão	20 h	1	Certificado emitido pelo coordenador da atividade constando N horas de dedicação.
Cursos	20 h	1	Certificado de participação
Visita técnica	1 dia	1	Declaração do professor organizador.
Publicação de trabalho científico como autor principal	1 trabalho	3	Cópia do trabalho com comprovação de publicação
Publicação de artigo completo como coautor	1 trabalho	2	Cópia do trabalho com comprovação de publicação
Publicação de resumo ou pôster como autor principal	1 trabalho	2	Cópia do trabalho com comprovação de publicação
Publicação de resumo ou pôster como coautor	1 trabalho	1	Cópia do trabalho com comprovação de publicação
Participação na Maratona de Programação	1 dia	1	Certificado de Participação
Estágios em empresa junior/incubadora de empresas, entre outras empresas (não obrigatório)	180 h/semestre (**)	3	Declaração emitida por órgão superior. Relatório de realização de estágio.
Suporte em TI a Departamentos ou Cursos da Universidade	180 h/semestre	3	Declaração emitida pelo chefe de departamento ou coordenador de curso
Apoio Técnico: desenvolvimento de software, material didático ou sites.	180 h/semestre	3	Declaração emitida por um docente responsável do departamento de computação ou contrato da empresa que recebeu o serviço.
Cargo de presidência em Centro Acadêmico ou Atlética	1 semestre completo	1	Registro de nomeação em Ata oficial
ACIEPES	60 h/semestre	3	Ser aprovado na disciplina
Disciplina Eletiva	60 h/semestre	3	Ser aprovado na disciplina

* A atividade de monitoria somente será validada quando cumprido integralmente o número de horas.

** O contrato de estágio obrigatório somente poderá ser utilizado para contabilizar créditos de atividades complementares em semestre que o aluno não esteja matriculado na disciplina de estágio obrigatório.

¹ Trabalhos de Iniciação Científica validados pela disciplina de Iniciação à Pesquisa não podem ser validados como Atividade Complementar, sob pena de nulidade definitiva em ambos.

² SECOT – Semana da Computação e Tecnologia – Sorocaba.

A Tabela de Atividades Complementares pode sofrer complementação, sendo atualizada neste documento após aprovada pelo Conselho de Curso.

4. Observações Gerais

Este regulamento foi baseado nos seguintes documentos:

- Regulamento de Atividades Complementares – Currículo 2011 – Aprovado pelo Conselho de Curso na 49ª Reunião Ordinária, de 31 de maio de 2016.
- Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFSCar, campus de Sorocaba – Currículo 2018, aprovado na 69ª Reunião do Conselho de Graduação da UFSCar, realizado em 10/04/2017.
- Regimento Geral dos Cursos De Graduação da UFSCar, de Setembro de 2016.
- Resolução Nº 5, de 16 de Novembro de 2016: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, e dá outras providências.